



CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA  
SEPN Quadra 514 Norte - Lote 7 - Bloco B - CEP 70760-542 - Brasília - DF  
www.cnj.jus.br

## **APOSTILA**

### **APOSTILA Nº 01 – CONTRATO CNJ Nº 08/2017**

**OBJETO:** Prestação de serviços de apoio administrativo na área de estocagem e carregamento de bens.

**CONTRATADA:** SOLLO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.

**PROCESSO:** 02833/2015.

Constitui objeto desta Apostila a alteração da distribuição das horas presentes na “Planilha de Horas Úteis” do Anexo A do Contrato nº 08/2017, nos termos do Anexo A desta Apostila, bem como, da redação da alínea “c” da Cláusula Nona do Contrato n. 08/2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:

***CLÁUSULA NONA (...)***

*(...)*

*c) para o ressarcimento do Auxílio Funeral, a **CONTRATADA** deverá apresentar os comprovantes de pagamento de contratação de apólice de seguro de vida e assistência funeral com seguradora/corretora.*

**Julhiana Miranda Melloh Almeida**

Diretora-Geral

**ANEXO "A" DA APOSTILA Nº 01 AO CONTRATO Nº 08/2017, DE PRESTAÇÃO SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NA ÁREA DE ESTOCAGEM DE BENS, CARREGAMENTO DE BENS E SUPERVISÃO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, E A EMPRESA SOLLO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. (Pregão Eletrônico CNJ nº 04/2017 - Processo Administrativo CNJ/SEI n. 02833/2015).**

**PLANILHA DE HORAS ÚTEIS - Vigente a partir de 17 de maio de 2017**

	Dias da Semana					Segunda a Sexta
	Nº de Segundas a Quintas	Nº de Sextas	Nº de Sábados	Nº de Domingos e Feriados	Nº de Feriados Forenses	44 horas semanais
17/mai/2017	9	2	2	2	0	97
jun/17	16	5	4	5	0	184
jul/17	17	4	5	5	0	105
ago/17	19	3	4	4	1	195
set/17	15	5	5	5	0	175
out/17	17	4	4	6	0	185
nov/17	15	4	4	6	1	167
dez/17	15	4	5	6	1	167
jan/18	18	4	4	5	0	110
fev/18	14	4	4	5	1	154
mar/18	15	4	5	5	2	167
abr/18	17	4	3	6	0	185
16/mai/2018	9	2	2	3	0	97
<b>Total de horas anuais</b>						<b>1988</b>

ANEXO "B" DA APOSTILA Nº 01 AO CONTRATO Nº 08/2017, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NA ÁREA DE ESTOCAGEM DE BENS, CARREGAMENTO DE BENS E SUPERVISÃO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, E A EMPRESA SOLLO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. (Pregão Eletrônico CNJ nº 04/2017 - Processo Administrativo CNJ/SEI n. 02833/2015).

SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO NA ÁREA DE ESTOCAGEM E DE CARREGAMENTO DE BENS E MATERIAS

PLANILHA RESUMO (LUCRO REAL)

POSTO DE TRABALHO	QHS	QDP	MOD1	MOD2	MOD3	MOD4	MOD5	VUM	VUA	VHS(¹)	VTM	VTA
AUXILIAR DE ESTOQUISTA - 5 x 2 (08h às 20h)	44 (seg a sex)	6	1.655,52	730,16	52,06	1.158,71	19,13%	4.284,46	51.413,52	25,8619	25.706,76	308.481,12
CARREGADOR DE BENS E MATERIAS - 5 x 2 (08h às 20h)	44 (seg a sex)	7	1.121,33	762,23	60,60	784,81		3.251,02	39.012,24	19,6239	22.757,14	273.085,68
SUPERVISÃO - 5 x 2 (08h às 20h)	44 (seg a sex)	1	2.242,67	694,93	116,62	1.569,66		5.508,43	66.101,16	33,2501	5.508,43	66.101,16
<b>TOTAL</b>		<b>14</b>										<b>647.667,96</b>
												<b>19.430,04</b>

(¹) Valor anual estimado para horas extras

(²) Valor anual estimado para ressarcimento de assistência odontológica

(³) Valor anual estimado para ressarcimento de auxílio funeral

(⁴) Valor anual estimado para ressarcimento de auxílio saúde

**VALOR GLOBAL ESTIMADO DO CONTRATO**

**696.750,00**

(¹) Valor da Hora de Serviço resultante da divisão do valor unitário anual dos postos de trabalho pelo total de horas úteis anuais, considerando os valores estimados atuais e o período de 17 de maio de 2017 a 16 de maio de 2018. O valor a ser praticado no primeiro ano de vigência do contrato será o resultante dos valores da proposta vencedora e o período de 12 (doze) meses contados a partir do dia da assinatura do contrato.

(²) Para fins de previsão do valor global estimado para horas extras considerou-se a incidência do percentual de 3% sobre o valor anual estimado do contrato.

(³) O valor anual estimado para ressarcimento de benefícios indiretos corresponde ao valor do benefício previsto na convenção coletiva de trabalho, multiplicado pela quantidade de postos de trabalho e pelo número de meses de vigência do contrato. No caso do auxílio-saúde, considera-se o valor líquido a ser pago, descontando do valor pago pela empresa a co-participação paga pelos funcionários.

**INSTRUÇÕES PARA ELABORAÇÃO DA PLANILHA**

1) Preencher os dados somente na MEMÓRIA DE CÁLCULO, pois está vinculada com a PLANILHA ESTIMATIVA DE CUSTO;

LEGENDA	
QHS	Quantidade de horas semanais-Jornada de trabalho
QDP	Quantidade de profissionais
MOD1	Remuneração
MOD2	Benefícios mensais e diários
MOD3	Insumos Diversos
MOD4	Encargos Sociais e Trabalhistas
MOD5	Custos Indiretos
VUM	Valor unitário mensal
VUA	Valor unitário anual
VHS	Valor da hora de serviço
VTM	Valor Total Mensal
VTA	Valor Total Anual



Documento assinado eletronicamente por **JULIANA MIRANDA MELLOH ALMEIDA, DIRETOR-GERAL - DIRETORIA GERAL**, em 23/08/2017, às 10:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no [portal do CNJ](#) informando o código verificador **0324924** e o código CRC **1C0866F7**.

---

02833/2015

0324924v4